



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 55/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 055 Data entrada 09/03/26
Horário 10:00 Data saída / /
Destino Apoio
Responsável
Assinatura Responsável

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOÇÕES SOBRE A
LEI MARIA DA PENHA NO CURRÍCULO DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, nas escolas
municipais de Ouro Branco, a temática sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº
11.340/2006) no currículo escolar, especialmente durante o mês de março, em
comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A inclusão da temática poderá abranger:

- I - O histórico e os objetivos da Lei Maria da Penha;
- II - Os tipos de violência contra a mulher e suas consequências;
- III - Os direitos das mulheres garantidos pela lei;
- IV - Mecanismos de proteção e denúncia disponíveis;
- V - A importância da educação no combate à violência de gênero.
- VI – Misoginia.





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e especialistas na área para a realização de palestras, workshops e outras atividades educativas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de março de 2026.

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Lei Maria da Penha é um instrumento fundamental para a proteção dos direitos das mulheres e o combate à violência de gênero. No entanto, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados para a efetivação de seus objetivos.

A inclusão dessa temática no currículo das escolas municipais é uma iniciativa que visa educar e conscientizar os jovens sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e dos direitos humanos. Ao abordar essas questões desde cedo, estaremos contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com a transformação social.

O mês de março, em especial, é significativo, pois celebramos o Dia Internacional da Mulher, um momento propício para refletirmos sobre as conquistas e desafios enfrentados por elas em nossa sociedade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que certamente contribuirá para um futuro onde a cultura de paz e respeito às mulheres seja uma realidade.

Ouro Branco, 09 de março de 2026.

José Irenildo Freires de Andrade

Vereador

